

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 211, DE 2017**  
**(da Mesa Diretora)**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescenta o Art. 11-D ao Art. 1º do Projeto de Resolução nº 211, de 2017, que altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17 de 1999, com a seguinte redação:

Art.1º.....  
.....

Art. 11-D. As lideranças da Maioria e da Oposição de que tratam os arts 11-B e 11-C deste Regimento, não disporão de estrutura física ou de assessoramento próprios.

§ 1º As Lideranças dos partidos que integram a Maioria e a Oposição darão suporte aos seus trabalhos, sendo vedada a criação de cargos suplementares e a cessão ou remoção de servidores para esse fim.

**J U S T I F I C A T I V A**

A emenda veda a criação de cargos bem como estrutura física para dar suporte aos trabalhos dos líderes da Maioria e da Oposição, visto que os partidos que irão compor essas lideranças já contam com estrutura capaz de dar suporte físico e de pessoal para as mesmas. Além do mais, a emenda se coaduna com o art. 3º do presente Projeto de Resolução que proíbe o aumento de despesa para a criação das lideranças da Maioria e da Oposição.

Cabe ressaltar que em tempos de crise é salutar que novas estruturas de poder criadas encontrem formas alternativas para fazer frente aos custos das suas atividades, e que é necessário manter o equilíbrio orçamentário de pessoal da Câmara dos Deputados, especialmente com a aprovação da Emenda de Teto de gastos públicos aprovada recentemente pelo Congresso Nacional.

Hoje a Câmara dos Deputados já conta com a Liderança do Governo e a Liderança da Minoria, previstas no art. 11 e 11-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, respectivamente. Ambas as lideranças possuem estrutura física e de pessoal que não necessitam ser duplicadas com a criação das lideranças da Maioria e da Oposição.

Os Líderes da Minoria e os da Oposição e seus vice-líderes, bem como os Líderes do Governo e da Maioria e respectivos vice-líderes, terão que trabalhar estreitamente interligados com as lideranças dos partidos que compõem.

Por esta razão, não há que se falar em criação de novas estruturas - criação/remanejamento de cargos, uma vez o mais aconselhável é que as estruturas físicas se confundam tanto quanto as suas atribuições já se sobrepõem.

Sala das Sessões, em de de 2017.

**Dep. Arnaldo Jordy**  
**Líder PPS**